

**DESIGNAR MEMBROS DA COMISSÃO****SERVIDOR | CARGO**

João Vitor Lubanco Ranauro Couto | Assessor V
Luana Soares Santana da Silva | Coordenador
Amanda Ferrari Penza | Assessor Executivo
Jeanne Kassia Azevedo de Souza | Coordenador
Jeane Felix da Silva | Auxiliar Administrativo
Raquel Pinheiro da Rosa | Agente Administrativo
Gustavo Risperi Gonçalves | Assessor Técnico III
Sandy Regly Linhares Gaspar | Coordenador
Pablo Dias de Souza Rosa | Assessor Especial I

ANEXO II (referente ao art. 3º da Portaria SEMAS nº 009, de 19 de junho de 2026)

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**SERVIDOR | CARGO**

Adriana Oliveira de Freitas da Silva | Assessor Técnico I
Amanda Ferrari Penza | Assessor Executivo
Andrea Oity Marinho | Assistente Social
Camila Lopes da Silva | Assessor Técnico III
Carlos Vinícius Cortes Penha | Assessor Técnico III
Daniele Bezerra Chaves | Assessor Adjunto I
Élia Marvila de Oliveira | Chefe de Divisão
Elizabeth Busquet Schott | Coordenadora
Gabrielle Herculano Silva | Assessor Técnico I
Gustavo Risperi Gonçalves | Assessor Técnico III
Jeane Felix da Silva | Auxiliar Administrativo
Jeanne Kassia Azevedo de Souza | Coordenador
João Vitor Lubanco Ranauro Couto | Assessor V
Luana Soares Santana da Silva | Coordenador
Luane Rubim Machado Pinheiro | Assistente Social III
Luiza de Fátima Valle Costa | Assessor III
Pablo Dias de Souza Rosa | Assessor Especial I
Raquel Pinheiro da Rosa | Agente Administrativo
Samantha Pires Rodrigues | Assessor Técnico II
Sandy Regly Linhares Gaspar | Coordenador

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EDITAL SEGEP Nº 005/2026****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários, visando ao preenchimento de 8 (oito) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado, sendo 4 (quatro) para o Curso de Turismo (Bacharelado) e 4 (quatro) para o Curso Técnico em Turismo, disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR. A validade deste Edital será até 30 de novembro de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme Anexo III, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando ao desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os profissionais do local de estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
2.3. Caberá à instituição de ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições, divulgação da relação dos candidatos inscritos e envio de documentos.
3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (§ 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008), que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I.
- 5.2. O candidato só poderá se inscrever para um curso.
- 5.3. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição sinalizados pelo sinal gráfico asterisco (*).
- 5.4. O modelo do Formulário de Inscrição para conhecimento dos campos a serem preenchidos está no Anexo IV.
- 5.5. O candidato não poderá realizar a sua inscrição utilizando o CPF e RG de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.6. Será de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas no Formulário de Inscrição em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. Os dados digitados pelo candidato no Formulário de Inscrição serão divulgados na classificação geral e na convocação conforme foram digitados pelo candidato. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá fazer a revisão das informações, não podendo alegar posteriormente erro do Sistema.
- 5.8. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o sistema gerará um comprovante que deverá ser salvo e enviado por e-mail, caso seja solicitado.
- 5.9. O candidato não terá a opção de consultar ou imprimir o comprovante de inscrição posteriormente.
- 5.10. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
- 6.2. Serão considerados classificados os candidatos inscritos dentro do número de vagas disponibilizadas.
- 6.3. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.
- 6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por curso, serão usados como critérios:
 - 6.4.1. Morador de Rio das Ostras;
 - 6.4.2. Ordem de inscrição.
- 6.5. Caso haja vagas não preenchidas por moradores do Município, estas serão disponibilizadas independentemente do local de moradia, seguindo a ordem de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para envio de documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.
- 8.2. Os candidatos inscritos serão convocados, por curso, em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II.
- 8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 9.3. O estágio será realizado nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, podendo ocorrer entre segunda-feira e domingo, no horário compreendido entre 8h e 18h, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.
- 9.4. A Unidade Municipal que receber o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará um professor orientador.
- 9.5. O candidato só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega de todos os documentos, do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 10.1. O estagiário receberá da Divisão de Apoio a Estágios modelo do Termo de Realização do Estágio que deverá ser preenchido ao final de cada estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período do estágio e da avaliação de desempenho.
- 10.2. Caberá ao estagiário, ao supervisor de estágio ou a quem for designado pela unidade executora encaminhar uma cópia do Termo assinado, datado e com a matrícula do supervisor do estágio para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato deverá enviar os documentos em um único e-mail, colocando no assunto o seu nome e o curso.
- 11.2. O candidato classificado dentro do número de vagas perderá o direito à vaga nos seguintes casos:
 - 11.2.1. Não cumprir o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I;
 - 11.2.2. Apresentar documento falso;
 - 11.2.3. Preencher incorretamente os campos: CPF, RG, data de nascimento, morador de Rio das Ostras, PcD (Pessoa com Deficiência), instituição de ensino e curso. O candidato que não comprovar essas informações com a documentação que será apresentada, perderá o direito à vaga;
 - 11.2.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
- 11.3. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
- 11.4. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado nos seguintes casos:
 - 11.4.1. Surgimento de novas vagas e/ou novos locais de estágio;
 - 11.4.2. Candidato convocado não enviar a documentação ou enviar e não comprovar as informações prestadas no Formulário de Inscrição;
 - 11.4.3. Candidato convocado desistir da vaga.
- 11.5. O candidato do cadastro de reserva que for convocado e não cumprir o prazo estipulado na convocação para envio da documentação e todos os requisitos contidos neste Edital, também perderá o direito à vaga.
- 11.6. O Município de Rio das Ostras poderá oferecer as vagas que não forem preenchidas ao candidato que não participou deste processo seletivo nos seguintes casos:
 - 11.6.1. Não havendo inscrição;
 - 11.6.2. Número de inscritos inferior ao quantitativo de vagas ofertadas;
 - 11.6.3. Surgimento de novas vagas e/ou novos locais de estágio.

11.7. Após a divulgação da classificação geral dos candidatos inscritos, o estudante que tiver interesse na vaga que não foi preenchida deverá solicitar por meio do e-mail estagioriodasostas@gmail.com o Formulário de Solicitação de Vaga de Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado para preencher e enviar junto com os documentos solicitados no Anexo II. O assunto do e-mail deverá ser "Solicitação de Vaga de Estágio." A vaga será preenchida seguindo a ordem dos pedidos. Após a análise documental o candidato receberá e-mail informando se está apto a estagiar.

11.8. O candidato que tiver interesse em continuar o estágio no próximo período letivo, deverá informar por e-mail para garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio ou Aditivo.

11.9. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO I (referente aos itens 3.2, 5.1, 8.1 e 11.2.1 do Edital SEGEP nº 005/2026)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM|ETAPA|DATA/HORÁRIO|MEIO/LOCAL

01|Inscrições|22 a 24/06/2026|a partir das 10h do dia 22 às 17h do dia 24|Página do Programa de Estágio: www.riodasostas.rj.gov.br/estagio

02|Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos e Convocação para envio de documentos|26/06/2026|Jornal Oficial de Rio das Ostras – www.riodasostas.rj.gov.br. Após publicar no Jornal Oficial será colocado na página do Programa de Estágio

03|Envio de Documentos|até às 23h59 do dia 17/07/2026|estagioriodasostas@gmail.com

04|Início do Estágio|a data e o horário serão definidos após a análise documental|a ser informado

Observação: O candidato que deixar de enviar algum documento no momento da convocação, em razão de impossibilidade da instituição de ensino, não perderá a vaga, desde que encaminhe o documento pendente no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da convocação.

ANEXO II (referente aos itens 8.2 e 11.7 do Edital SEGEP nº 005/2026)

DOCUMENTAÇÃO

ORDEM|DOCUMENTO (CÓPIA)

1|RG

2|CPF

3|Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, IPTU, carnê de pagamento, contrato de locação residencial vigente ou outro documento válido) no nome do candidato ou do responsável legal. O candidato que não tiver comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou do titular da conta comprovando a residência e anexar cópia do RG e do comprovante. O candidato na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda devidamente datada e assinada. O candidato que for casado e o comprovante estiver no nome do cônjuge, deverá apresentar cópia frente e verso da certidão de casamento ou da união estável.

4|Declaração emitida pela instituição de ensino em papel timbrado, com data e assinada, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio devendo conter nome completo, matrícula e período em que o candidato se encontra matriculado. A instituição poderá fazer uma única declaração com o nome dos convocados e conter as informações, não sendo necessária uma declaração individual para cada candidato.

5|Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à instituição de ensino que envie cópia, não sendo necessário o envio da apólice individualmente, a não ser que a apólice seja nominal a cada estudante

6|Laudo médico com o nome da deficiência e número do CID (somente para o candidato que sinalizou no Formulário de Inscrição que é deficiente).

7|Declaração emitida pela unidade onde o servidor exerce suas funções em papel timbrado, com data e assinada pela chefia, e conter nome completo, cargo, matrícula, dia e horário do trabalho (somente para o candidato que sinalizou no Formulário de Inscrição que é servidor da Prefeitura de Rio das Ostras).

Observação: O servidor só poderá fazer estágio fora do horário regular de expediente, conforme legislação municipal do servidor. Caso esteja afastado de seu trabalho, por motivo de licença médica, só poderá fazer o estágio após o término do afastamento.

ANEXO III (referente aos itens 1.1 do Edital SEGEP nº 005/2026)

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

ORDEM|INSTITUIÇÃO DE ENSINO|CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO

1|Antares Educacional - Universidade Veiga de Almeida - UVA|Enfermagem, Nutrição, Pedagogia e Psicologia

2|Associação Educacional Latino Americana - Faculdade Católica Paulista - UCA|Educação Física, Geografia, História, Letras: Português - Inglês, Matemática Pedagogia e Serviço Social

3|Associação Propagadora Esdeva - UNICADEMIA|Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Design de Interiores, Design de Moda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Filosofia, Fisioterapia, Gastronomia, Jornalismo, Marketing, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Teologia

4|Assupero Ensino Superior, mantenedora da Universidade Paulista - UNIP|Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

5|Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, Faculdade Cenecista Rio das Ostras|Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica

6|Centro de Ensino Rio das Ostras - OnYou Cursos|Auxiliar de Creche, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Secretaria Escolar e Gestão Administrativa

7|Centro de Estudos e Pesquisas da Unimed Costa do Sol|Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Saúde do Idoso, Especialização Técnica em UTI, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia

8|Centro Universitário Braz Cubas, mantida pela Sociedade Educacional Braz Cubas|Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social

9|Centro Universitário da Serra Gaúcha, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita|Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social

10|Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST|Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia e Serviço Social

- 11|Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI|Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
12|Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI|Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
13|CESUMAR – UNICESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá |Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
14|Editora e Distribuidora Educacional, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR Anhangüera|Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
15|Educare Educação Profissional|Auxiliar de Laboratório de Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem
16|Ensino, Pesquisa e Extensão – Multivix Serra |Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
17|Faculdade Montes Claros, mantenedora da Faculdade Única de Montes, Faculdade Prominas de Montes Claros e Faculdade Ibituruna|História, Letras - Espanhol, Letras - Libras, Letras - Português, Matemática e Pedagogia
18|Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS|Medicina e Odontologia
19|Faculdade Única|Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
20|Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - ETP - Centro Educacional|Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretaria Escolar
21|Instituto de Ensino Leal - Escola Destake Rio das Ostras|Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia
22|Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC|Normal em Nível Médio
23|Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá |Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Geografia, Gestão e Empreendedorismo, História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Processos Escolares, Psicologia, Química, Radiologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia e Turismo
24|Sociedade Técnica Educacional da Lapa, mantenedora da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL|Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
25|União Brasileira de Faculdades - UNIBF|Administração, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Geografia, História, Letras em Português, Letras em Português Inglês, Matemática, Nutrição e Pedagogia
26|União Maringaense de Ensino - UME, mantenedora do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV|Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências da Religião, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicopedagogia, Serviço Social e Sociologia
27|UNINGÁ - Centro Universitário INGÁ, mantida pela Unidade de Ensino Superior INGÁ|Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Letras - Português/Inglês, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Teologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia
28|UNINTER Educacional, mantenedora do Centro Universitário Internacional – UNINTER|Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Religião, Educação Especial, Educação Especial e Inclusiva, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Neuropsicopedagogia, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Química, Serviço Social e Sociologia
29|Universidade Cidade de São Paulo, mantida pela SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo|Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social
30|Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pelo Cruzeiro do Sul Educacional |Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social
31|Universidade de Franca, mantida pela ACEF|Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social
32|Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ|Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
33|Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF|Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
34|Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO|Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
35|Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ|Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
36|Universidade Federal Fluminense - UFF|Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório

ANEXO IV (referente ao item 5.4 do Edital SEGEPI Nº 005/2026)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO**

NOME COMPLETO: *

CPF: *

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ *

RG: * ÓRGÃO EMISSOR: *

UF EMISSOR: *

ENDEREÇO: *

BAIRRO: *

UF: *

MUNICÍPIO: *

CEP: *

E-MAIL: *

TELEFONE: * ()

PcD (Pessoa com Deficiência): * () SIM () NÃO

NOME DA DEFICIÊNCIA: *

Nº DO CID: *

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *

CURSO: *

ANO OU PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: *

LOCAL DE PREFERÊNCIA DO ESTÁGIO: *

TRABALHA NA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS: * () SIM () NÃO

LOCAL DO TRABALHO: *

HORÁRIO DO TRABALHO: *



Declaro, para os devidos fins, que li integralmente o Edital antes de realizar a inscrição e que todas as informações prestadas são verdadeiras, tendo sido devidamente conferidas antes da finalização da inscrição.

Assinatura: _____

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação da Secretária de Educação, Esporte e Lazer, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA a empresa relacionada na tabela abaixo referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025 COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEPE e Procuradoria Geral do Município – PGM.

EMPRESA|CNPJ|ITEM|VALOR

B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA|05.490.249/0001-46|30|R\$ 110.121,00

HOMOLOGA o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, de fls. 4154/4168.

Seguem os autos para publicação, na forma dos artigos 110 e 111 do Decreto Municipal nº 3884/2024.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07415/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Golden Serviços e Intermediações de Negócios Ltda

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581.0001/66, com sede na Rua Campo de Albacora, no 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcelle Raquel de Mattos Martins, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 11225765-4 IPF/RJ e inscrita no CPF sob o nº 074.031.397-55, residente e domiciliada no município de Rio das Ostras/RJ no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico às fls. 130/132 da Procuradoria-Geral, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento destina-se a consignar a perda de eficácia integral do Termo Aditivo nº 01 ao contrato 070/2025, por consequência, determinar o imediato restabelecimento das condições originalmente previstas no Instrumento Contratual de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fica restabelecida a obrigação da CONTRATADA em fornecer os aparelhos de ar condicionado da marca VIX, exatamente nos termos descritos no Termo de Referência e na Proposta Comercial do contrato original, tornando sem efeito a alteração de marca solicitada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente registrado que eventual excesso de prazo ou atraso verificado no fornecimento e na entrega dos referidos equipamentos ensejará a adequada apuração de responsabilidade da CONTRATADA, mediante a instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com o presente ato.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS P/Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA SEMA Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a destituição e a designação de fiscal de contrato, no âmbito da SEMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Memorando nº 415/2026 - SEMA/GEOP,